

prestar assistência jurídica, integral e gratuita, às mulheres vítimas de violência em razão do gênero, bem como de promover a defesa de seus direitos, garantindo-lhes o acesso e respeito às garantias fundamentais.

Art. 45-B. São atribuições das/os Defensoras/es Públicas/os em atuação junto ao NUDEM:

I - Exercer a promoção e a defesa dos interesses individuais, difusos, coletivos ou individuais homogêneos das mulheres vítimas de violência em razão do gênero, de forma judicial e extrajudicial, adotando todas as medidas necessárias à concretização dos direitos;

II - Realizar, nas dependências do Núcleo, atendimento individual às mulheres vítimas de violência em razão do gênero;

III - Contribuir com o planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem garantir a efetivação dos direitos das mulheres no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

IV - Promover e realizar campanhas educativas de prevenção da violência em razão do gênero, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, buscando a difusão da Lei n. 11.340/2006 e dos instrumentos de proteção aos direitos das mulheres;

V - Representar a Defensoria Pública em eventos cujas temáticas sejam trabalhadas pelo NUDEM;

VI - Participar da capacitação de agentes públicos sobre as temáticas trabalhadas pelo NUDEM;

VII - Atuar em defesa dos interesses da mulher vítima de violência doméstica e familiar, em sede policial e nos processos que tramitam perante os Juizados da Violência Doméstica e Familiar, nos procedimentos de medidas protetivas e, quando necessário, como assistente da acusação, nos processos criminais;

VIII - Representar junto aos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos em caso de violação dos direitos da mulher, propondo as medidas cabíveis;

IX - Acompanhar e fiscalizar a atuação das instituições de abrigo de mulheres em situação de vulnerabilidade, visando assegurar às abrigadas o exercício dos direitos e garantias individuais;

X - Prestar assessoria às/os Defensoras/es Públicas/os e a outros núcleos através da remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, ligadas aos direitos da mulher;

XI - Realizar e estimular, em colaboração com as coordenações, o intercâmbio permanente entre as/os Defensoras/es Públicas/os, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito aos direitos da mulher;

XII - Fornecer subsídios aos órgãos de planejamento da Defensoria

Pública quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições desta Instituição na defesa dos direitos da mulher;

XIII - Estabelecer articulação com núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas na área de defesa dos direitos da mulher para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XIV - Realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área dos direitos da mulher;

XV - Disponibilizar informações sobre a rede de atendimento existente para a mulher em situação de violência;

XVI - Representar a Instituição perante conselhos, grupos de trabalho, comitês e demais espaços colegiados, mediante designação da/o Defensora/o Pública/o Geral do Estado.

Parágrafo único. Fica o NUDEM vinculado à Coordenação de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Espírito Santo, para efeitos de apoio, assessoramento e definição de estratégias de trabalho." (NR)

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2018.

Sandra Mara Vianna Fraga

Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo

Protocolo 445837

Conselho Superior

PORTARIA CSDPES Nº.1212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **COMISSÃO ELEITORAL** para o pleito de Defensor(a) Público(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo biênio 2019/2021, em atenção às Portarias CSDPES nº.826/2018;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a relação, por ordem alfabética, dos candidatos que requereram afastamento das suas atividades para o pleito de Defensor(a) Público(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo biênio 2019/2021:

I - Fábio Ribeiro Bittencourt, a partir do dia 04/12/2018;

II - Gilmar Alves Batista, a partir do dia 04/12/2018 ;

III - Humberto Carlos Nunes, a partir do dia 07/12/2018;

IV - Jeferson Carlos De Oliveira, a partir do dia 07/12/2018.

Art. 2º. Fica permitida a campanha eleitoral a partir do dia 04/12/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de dezembro de 2018.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO GROBERIO

Presidente

ALEX PRETTI

Membro

MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA

Membro

Protocolo 445909

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2015

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Reajustar o Contrato no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) referente à variação do INPC - IBGE, referente ao período de setembro de 2017 a agosto de 2018.

VALOR: O valor do Contrato passará de **R\$ 195.775,44** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 202.904,64** (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O **TERMO DO APOSTILAMENTO** entra em vigor na data da assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

ATIVIDADE: 2001

PROCESSO: 180523

Secretaria da Assembleia

Legislativa em,

04 de dezembro de 2018.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral da Secretaria

Protocolo 445827

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 723, de 03.12.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Heloisa Bittencourt Weber

SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Antonio Henrique Antunes

Função Comissionada: Chefe da Seção de Cadastro e Informações Eleitorais - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular.

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 05.12.18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA PRESIDENTE

Protocolo 445597

ATO Nº 724, de 03.12.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor HERLON FACHETTI POTON, contida no Ato nº 748, publicado no DIOES em 16.11.17, a partir da publicação deste ato;

2) EFETUAR a designação automática da servidora RAQUEL VENTURIN LINHALIS para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 06ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA PRESIDENTE

Protocolo 445598

Publicações de Terceiros

ERRATA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO.

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL E HOSPEDAGEM DOMICILIAR SOLAR DAS ACÁCIAS DO VALE DO EMPOÇADO - ATRHDSAVE, a comparecerem no dia **09 de DEZEMBRO de 2.018 (Domingo) às 10h**, na sede do Sítio Empoçado - Gilcemar Meira, para participarem